



PORTARIA N° 007/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificado que o(a) <u>Portaria 071/2018</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito.
Pitangui/MG, <u>16 / 02 / 18</u>
 Cristina Fernandes A. da Silva Auxiliar Administrativo II Matricula 2535

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **VANILDA NUNES MEGALE**, inscrita no CPF sob o nº 327.XXX.XXX-X1, matrícula 0XX, no cargo efetivo de Professor I, Nível PR-1, Padrão 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 16 de fevereiro de 2018.


Raimundo Matilde Nonato Rodrigues
Presidente do IPMP